SindBancários
PETRÓPOLIS/RJ

Dia a Dia

www.sindbancariospetropolis.com.br

SEJA SÓCIO VOCÊ TAMBÉM

CUT BRASIL CONTRAF

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários
e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 I 2231.2281 /SindBancariosPetropolis sindbancariospetropolis@gmail.com

Ano XX n° 5170 – 22 setembro de 2015

Aprovado classificação de assédio moral como improbidade administrativa

A Comissão de Trabalho aprovou, no final de agosto, projeto que caracteriza o assédio moral como ato de improbidade administrativa. **O condenado por esse crime pode perder o emprego e pagar multa de até 100 vezes o valor de seu salário.**

O PL 8.178/14 (PLS 121/09), do então senador Inácio Arruda, altera a Lei da Improbidade Administrativa (8.429/92) para tipificar a conduta de um superior que coaja moralmente um subordinado, por meio de atos que tenham o objetivo de atingir a sua dignidade ou de humilhá-lo, com abuso de autoridade.

A relatora na comissão, deputada Maria Helena, recomendou a aprovação da matéria. “A Lei da Improbidade Administrativa não estabelece de forma objetiva o assédio moral, daí surge a necessidade de regulamentação prevista no projeto.” A lei atual inclui os atos contrários aos princípios da administração pública que violam os deveres da honestidade, da imparcialidade, da legalidade e da lealdade às instituições. “O superior hierárquico que se vale de sua posição para atormentar a vida de seus subordinados viola de forma frontal e inegável a moralidade administrativa, além de trazer danos irreversíveis a saúde”, argumenta a relatora.

O projeto ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça, antes de ser votado pelo plenário. Caso seja aprovado pela CCJ e não haja recurso contra a decisão do colegiado vai à sanção presidencial.

Decisão do STF contra financiamento de empresas a campanhas é irreversível

A decisão do Supremo Tribunal Federal que declarou a inconstitucionalidade da doação de pessoas jurídicas a partidos políticos e campanhas eleitorais é irreversível e já está em vigor. Portanto, será regra nas eleições municipais de 2016.

A eficácia da decisão é imediata. Ainda que o Senado venha a aprovar a PEC (n° 182/2007) em tramitação naquela casa (já aprovada na Câmara), ela vai ser considerada inconstitucional pelo Supremo. Porque o tribunal entendeu que o financiamento de empresas, fere cláusulas pétreas. Se for aprovada, a PEC também cairá.

Mulheres levam experiência da CUT ao continente

Políticas públicas brasileiras, como os direitos das mulheres trabalhadoras domésticas conquistados nos últimos anos, seguindo a convenção 189 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e conquistas sindicais, como a paridade na Central Única dos Trabalhadores (CUT), no qual metade homens e metade de mulheres assumirão as direções da entidade por todo país, foram contadas para mais de 200 mulheres de 30 países na I Conferência de Mulheres da CSA.

A Confederação Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras das Américas é a expressão sindical regional mais importante do continente americano. Fundada em 27 de março de 2008 na Cidade do Panamá, ela filia 53 organizações nacionais de 23 países, que representam mais de 50 milhões de trabalhadores/as. A CSA é a organização regional da Confederação Sindical Internacional (CSI).

Considerado pelas mulheres um marco para o movimento sindical, a CSA junto com o Comitê das Mulheres Trabalhadoras nas Américas (CMTA) organizaram a I Conferência de Mulheres - "Democracia, Autonomia das Mulheres e da Igualdade dos Gêneros", na cidade do Panamá entre os dias 09 e 11 de setembro.

No encontro foram discutidos temas como: direitos sexuais reprodutivos, igualdade salarial entre homens e mulheres, autonomia no direito de decidir, autonomia das mulheres, democracia, políticas públicas, entre outros, uma troca de informações e propostas.

REUNIÃO GERAL

Atenção diretores do SindBancários Petrópolis, nesta quarta-feira, dia 23 de setembro, não haverá reunião. Em breve informaremos nova data.